

LEI Nº 1.350

- **Autoriza aditar Convênio celebrado com a EMATER-MG e dá outras providências** ▪.

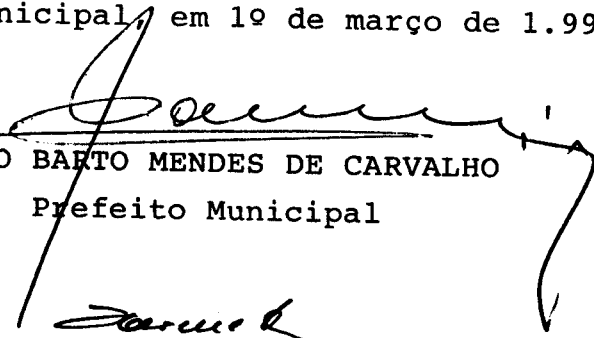
O Povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

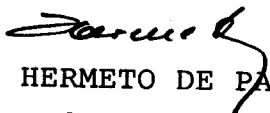
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.

Art. 2º - O aditamento em questão, visa aumentar a contribuição devida à EMATER/MG, para acudir às despesas de manutenção de seu Escritório local, passando de 1% (hum por cento) para 2,10% (dois e dez décimos por cento) sobre o valor de cada parcela recebida através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) recebida ou quantia equivalente, em verbas de outra procedência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 1º de março de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo